



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2105/10 – GP

Lei 877/10

(Dispõe sobre: alteração na Lei Municipal 244/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 3º da Lei nº 244/93, de 06/10/1993, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, servidores lotados na Casa da Agricultura de Nazaré Paulista.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 244/93, com a alteração ora aprovada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de novembro de 2010

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes
Assessor de Gabinete